

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO III – Nº 351 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 05.01.2015 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº001/2015

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Art. 1º. Designar a senhora **FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob nº059.540.759-56 para a Presidência e como Membros designar **ARACELI APARECIDA GERALDO, JANAÍNA BARCALA PAULO, SUSI MARA DÁRIO CASTILHO**, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e Estudos desta Prefeitura Municipal, para deliberarem sobre licitações que venham a ser realizadas por esta Municipalidade, no exercício de 2015.

Art. 2º. Para suplente designa-se, desde já, o servidor municipal **JOSÉ ANGELLO CORRADI**, para assumir como membro da Comissão Permanente de Licitação e Estudos caso seja necessário.

Art. 3º. A presidência da Comissão Permanente de Licitação poderá ser substituída, preferencialmente, por um dos membros da Comissão e este pelo suplente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2015, ratificando todos os atos praticados pela comissão anterior neste exercício, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº002/2015

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **ARACELI APARECIDA GERALDO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 033.350.849-18 para exercer a função de pregoeira, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, em todos os procedimentos de Pregão a ser realizado por esta Municipalidade no exercício de 2015.

Art. 2º. Para suplente designa-se, desde já, a servidora municipal **FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO**, para assumir como pregoeira substituta, nos procedimentos de Pregão, caso seja necessário.

Art. 3º. Para a equipe de apoio designa-se os membros da Comissão Permanente da Licitação **FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO, JANAÍNA BARCALA PAULO, SUSI MARA DÁRIO CASTILHO**.

Art. 4º. Este Decreto entre em vigor no dia 01 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº004/2014

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão Organizadora, para a contratação temporária para o Cargo de Professor e formação de cadastro de reserva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação devidamente justificada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante no ofício nº. 01/2015, de 02/01/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nos moldes da Lei Complementar nº. 116/2010 e Decreto Municipal nº. 832/2010, para contratação temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogações sucessivas com somatório limitado a 02 (dois) anos, e formação de cadastro reserva, para o cargo de Professor .

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), composta pelos seguintes servidores:

- I. Silvana de Oliveira Ferranti, Secretária Municipal de Educação – com a função de Presidente;
- II. Silvana Rissato Garbim Navarro, Professora Pós Graduada;
- III. Laura Ribeiro Pinto Professora Pós Graduada;
- IV – Maria Benedita Masquette, Professora Pós Graduada;
- V- Aparecida Francisca da Silva Pontes, Professora Pós Graduada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO III – Nº 351 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 05.01.2015 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 003/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 327/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2078	Manutenção do Programa de Proteção Especial		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.50.43.0000	(428) – Subvenções Sociais	R\$	8.000,00
Elemento	3.3.50.43.0000	(429) – Subvenções Sociais	R\$	10.500,00
Soma			R\$	18.500,00
Soma Total			R\$	18.500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)** como redução parcial de dotação constante do orçamento do Município.

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa
Recurso	1000	Recursos Livres

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Elemento	3.3.90.39.0000 (92) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	18.500,00
Soma		R\$	18.500,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”